



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 106/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO APOIO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendação.

PROCESSOS CEE/PI nº. 230/2019

INTERESSADO: Colégio Apoio

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos

RELATORA: Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº 230/2019, no qual o senhor Arquimedes Portinari de Sousa e Silva, diretor do COLÉGIO APOIO, situado na Praça Santo Antônio, nº 888, Centro, na cidade de Parnaíba (PI), CEP 64.200-361, solicita a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais Regular e do Ensino Médio Regular, ambos Presencial

O colégio é mantido pela Organização Educacional Apoio Ltda, com registro no CNPJ de nº. 05.922.123/0001-01.

Este processo foi protocolado no CEE/PI em 02 de outubro de 2019 e a instituição estava autorizada por meio da Resolução CEE/PI nº 097/2016, com vencimento em 31 de dezembro de 2019, para funcionar com o Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular.

II – RELATÓRIO

Nos autos, entre outros documentos, temos o “Regimento Interno”; Proposta Pedagógica; Alvará, além de outros documentos relativos a uma organização escolar, conforme a Resolução CEE n.º 111/2018.

A equipe de inspeção da Secretaria de Educação Ana Catarina Machado Araújo e Maria dos Milagres Nunes de Melo, visitaram a referida escola em 07 de abril de 2021 e nesta apresentou dados em relatório:

A escola funciona em um prédio alugado, possui sete salas de aulas arejadas e mobiliadas; apresenta dependências necessárias para o funcionamento administrativo como: cantina, diretoria, secretaria, laboratórios de Ciências e de Informática, Biblioteca e sete banheiros, destes, dois são adaptados.

Atualmente, conta com 115 estudantes no Ensino Fundamental Anos Finais e 99 no Ensino Médio totalizando 214 estudantes. Não possui espaço para a prática de Educação Física. A escola loca o Estádio Verdinho para as aulas práticas dos estudantes. Nos Autos do Processo está anexado o contrato de locação.

Ainda conforme o Relatório da inspeção, a escola possui 32 professores com o curso superior completo, no Regime Trabalhista CLT e são horistas. E, possui todos os documentos necessários para o registro e arquivo dos documentos escolares dos estudantes.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a Resolução CEE/PI nº 111/2018, mas necessita atualizá-la de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como o Regimento e Matriz Curricular.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 106/2021

Quanto ao Regimento Escolar observa-se que algumas inconsistências, a saber: a) no item X do artigo 46 consta a palavra “acidente” que está fora do contexto; b) no Artigo 47, item IV a escola proíbe o estudante de utilizar telefone celular no ambiente de sala de aula.

III – VOTO

Diante do exposto e conferível nos autos, emito parecer e voto nos seguintes termos:

1) Deferimento da renovação de funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, Regular, presencial, do COLÉGIO APOIO, até 31 de dezembro de 2026;

2) Determinar que apresente a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 dias, sob pena da cessação da presente renovação, o que segue:

- a. cópia de Alvará de funcionamento atualizado;
- b. cópia de Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
- c. cópia da Licença Sanitária.

3) Recomendar que a escola repense sobre o item IV do Artigo 47, do Regimento Escolar, uma vez que o celular é uma importante ferramenta metodológica;

4) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer e o voto, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 2021. HÍBRIDA.

Gildete Milu da Silva Sousa - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI